

Estudo Técnico Preliminar – ETP

COCEITO: O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP conterá os elementos definidos no Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Permissão e exploração de espaço público a título precário e oneroso para uso temporário de área específica onde acontecerá a Festa de Agosto 2025 nos dias 01 a 10 de agosto de 2025, localizada na Rua Alcântara, para a montagem, manutenção e desmontagem com exploração comercial da venda dos camarotes, bem como de áreas de bares localizados dentro do espaço, ficando a cargo da Patrocinadora toda estrutura do evento, neste município de São Lourenço da Mata/PE.

1. DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A Cidade de São Lourenço Da Mata/PE possui relevante riqueza cultural e atrai um número expressivo de pessoas de outras localidades durante todo o evento, especialmente durante o Ciclo dos festejos de nosso padroeiro que proporciona o fortalecimento da cultura e fermentação do mercado local de nosso município, por evidenciar a festa mais tradicional de nosso Município, tão rica em cultura histórica e costumes;
- 1.2. Importante destacar que a Festa do Padroeiro que será realizado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, possuindo na referida edição o período de realização de 01 à 10 de agosto de 2025, sendo 10 dias de festas. No entanto, a depender do calendário e da necessidade da Administração, poderá haver a inclusão de mais 01 (um) dia adicional de festividade, estendendo-se até o dia 11. Caso a prorrogação seja confirmada, a empresa vencedora será formalmente comunicada com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência, para que possa se planejar e estruturar sua operação adequadamente. atraindo milhares de pessoas.
- 1.3. Com os recursos do tesouro municipal cada vez mais escassos e a necessidade de fortalecer os principais ciclos festivos da cidade para fins de execução, viabilização de infraestrutura, contratação de pessoal especializado, fornecimento de apoio logístico e ações promocionais, é indispensável a realização de seleção de patrocinadores, por meio do Pregão Eletrônico;
- 1.4. A importância de captação de recursos do setor privado é genuína, trazendo uma oferta de maior organização, melhor qualidade na infraestrutura, mão de obra especializada, levando a um melhor contentamento da população são-lourencense e dos turistas que visitam a cidade no transcorrer deste ciclo festivo.
- 1.5. Por fim, vale destacar a que este grande evento proporciona emprego e renda para toda a região, assim como contribuem diretamente em nossos produtos turísticos e melhoram a imagem da cidade no cenário estadual e nacional, destacando a alegria e hospitalidade do povo São-Lourencense.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

- 1.6. A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude do Município de São Lourenço da Mata/PE, tem durante o decorrer do ano sob sua responsabilidade a realização dos eventos do calendário cultural do Município, tendo como objeto principal a promoção, o apoio, o incentivo, a preservação e a difusão cultural de forma a promover o acesso a cultura nas mais diversas ações realizadas, atendendo assim os preceitos constitucionais do direito ao lazer e a cultura;

- 1.7. Considerando que a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude de São Lourenço da Mata/PE não possui maquinário específico ou mão de obra suficiente para gerir, operar, explorar e administrar eficazmente as áreas em questão.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os itens contratados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento;
- 2.2. Realizar as prestações de serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- 2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 2.7. O prazo do instrumento contratual para o fornecimento dos itens objeto do Termo de Referência será de 24 (vinte e quatro) meses, na forma do Art. 105 e 107 da Lei 14.133, de 2021, contados a partir da data da sua assinatura.
- 2.8. Considerando que a Festa de Agosto de São Lourenço da Mata é realizada há 88 (oitenta e oito) anos de forma ininterrupta, em celebração ao padroeiro São Lourenço Mártir, e que compõe o calendário oficial de eventos do município com programação religiosa e cultural tradicional, justifica-se a necessidade de firmar contrato com vigência de 24 (vinte e quatro) meses para a concessão de uso do espaço público para exploração comercial (shows, venda de bebidas e captação de patrocínio). A celebração de contrato com prazo superior a 12 (doze) meses encontra respaldo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza continuada, cíclica e previsível do evento, o que permite maior planejamento, segurança jurídica e economicidade para a Administração Pública. A prorrogação contratual por dois anos também favorece a melhor organização logística e a estruturação antecipada das ações por parte da empresa concessionária, permitindo maior eficiência operacional e retorno institucional para o município.
- 2.9. A empresa deverá apresentar Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do fornecimento/prestação do serviço de todo objeto.
- 2.10. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.
- 2.11. **DA GARANTIA CONTRATUAL**
- 2.11.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total da contratação.
- 2.11.2. **Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.**
- 2.11.3. **A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.**
- 2.11.4. **Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.**

- 2.11.5. **A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.**
- 2.11.6. **Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.**
- 2.11.7. **Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.**
- 2.11.8. **Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.**
- 2.11.9. **Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.**
- 2.11.10. **No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.**
- 2.11.11. **Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.**
- 2.11.12. **O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).**
- 2.11.13. **A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:**
- 2.11.14. **Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;**
- 2.11.15. **multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e**

- 2.11.16. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.
- 2.12. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.
- 2.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 2.14. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.
- 2.15. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 2.16. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 2.17. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 2.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 2.19. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
- 2.20. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
- 2.21. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 2.22. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse

- pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;
- 2.23. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 2.24. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.
- 2.25. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 2.26. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência. Vistoria Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
- 2.13. **Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 2.14. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, as empresas licitantes deverão apresentar Certidão(ões) ou Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), emitidas por profissional (is) indicados em seu quadro técnico referente aos atestado da licitante, emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, comprovando possuir a mesma aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades mínimas de 50% do objeto da licitação.
- 2.15. Apresentar comprovação que a licitante e seu Responsável técnico tenham elaborado e executado Projeto e execução de Instalações de Combate a Incêndio e Pânico, e Elaboração de (PGR) Programa de Prevenção e Gerenciamento de Risco, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico registrado por órgão competente compatível em características semelhantes às quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- 2.16. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante comprovando ter executado os serviços de produção e gestão de eventos de grande porte com no mínimo 20.000 (vinte mil) pessoas (cumulativamente).
- 2.17. Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações: em papel timbrado da empresa Jurídica de Direito Público ou Privado, com indicação do CNPJ, razão social, e está assinado pelo responsável que o expediu, bem como a indicação do respectivo cargo ou função.
- 2.18. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante, constando os Responsáveis Técnicos, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), relacionadas às atividades da licitante (Engenharia Civil ou Mecânica), compatível com o objeto da licitação referente à estrutura, registrado na entidade profissional competente.
- 2.19. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante, constando os Responsáveis Técnicos expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos industriais (CRT), relacionadas às atividades da licitante (Engenharia Elétrica ou Técnico em Eletrotécnica), compatível com o objeto da licitação referente a parte elétrica, registrado na entidade profissional competente.

- 2.20. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro funcional, na data de elaboração da proposta, profissional de nível superior, do ramo de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica (ou profissional de nível técnico em Técnico Industrial na modalidade Eletrotécnica) e Engenheiro de Segurança do Trabalho
- 2.21. Demais requisitos serão solicitados no Termo de Referência e documentos posteriores.

3. DOS SERVIÇOS

- 3.1. A Festa do Padroeiro já é Cultura em nosso Município, pois está no calendário das festividades, sendo a festa mais esperada do ano pelos nossos munícipes.
- 3.2. Em anos anteriores tivemos a média de público durante o evento de 50.000 pessoas/dia.
- 3.3. A estimativa para esse ano por parte da Prefeitura é de receber mais pessoas durante o evento, tendo em vista a apresentação musical de cantores nacionais.
- 3.4. Toda estrutura abaixo informada está sendo pensada para a comodidade e segurança dos munícipes. Dessa forma, toda estrutura de Camarote está sendo prevista para uma estimativa de **2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas/dia.**
- 3.5. No quadro abaixo segue as especificações mínimas dos camarotes e bares:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	PERÍODO
01	PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO PALCO 16X14 DE BOCA DE CENA, DE PROFUNDIDADE X 2M DE ALTURA DO SOLO PARA PISO DO PALCO X 7M DE ALTURA DO PISO, PARA O TETO, PISO DO PALCO COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS, SEM NENHUM VAZAMENTO DE ÁGUA E DEVIDAMENTE FIXA E AMARRAS PARA SUSTENTAÇÃO DO TETO; COM TAPADEIRAS NAS LATERAIS E FUNDO NA COR PRETA, COM ÁREA DE SERVIÇOS NA LATERAL ESQUERDA DO PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO 6M DE BOCA X 6M DE PROFUNDIDADE X 2M DE ALTURA DO SOLO PARA PISO DO PALCO X 5M DE ALTURA DO PISO, PARA O TETO, PISO DO PALCO COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS; COM TAPADEIRAS NAS LATERAIS E FUNDO NA COR PRETA, ÁREA DE CAMAROTE NA LATERAL DIREITA DO PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO 8M DE BOCA X 8M DE PROFUNDIDADE X 2M DE ALTURA DO SOLO PARA PISO DO PALCO X 5M DE ALTURA DO PISO, PARA O TETO, PISO DO PALCO COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS; COM TAPADEIRAS NAS LATERAIS E FUNDO NA COR PRETA, COM 02(DUAS) ESCADAS DE ACESSO. O PALCO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA SÓLIDA, COM PISO TOTALMENTE NIVELADO A ACARPETADO NA COR PRETA. TODA LATERAL E FUNDO DO PALCO DEVE CONTER PROTEÇÃO COM GUARDA CORPO, AS ÁREAS DE SERVIÇOS E CAMAROTE DEVEM SER DIVIDIDAS UMA DE CADA LADO, TOTALMENTE COBERTA INCLUINDO LATERAL E FUNDO, O PALCO DEVERÁ ESTÁ ATERRADO, A HOUSE MIX DEVERÁ TER UM MÍNIMO 5M DE BOCA X 5M DE FUNDOS E NO MÍNIMO 60CM DO CHÃO DEVENDO ESTÁ CENTRALIZADA AO PALCO MONTADO A NO MÍNIMO 25 METROS DE DISTÂNCIA DO PALCO, SENDO COBERTA E CERCADA COM GRADES NAS LATERAIS E NA PARTE DOS FUNDOS.	UND	01	10 DIAS
02	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO: ENVELOPAMENTO DE TODO O PALCO EM MALHA PRETA, MALHAS E FUNDO DA TENDA DO CAMARIM 20 X 20M, MALHAS E DECORAÇÃO NA TENDA DO LONGE 20 X 50 M, MALHAS EM TODO FECHAMENTO DO LOUNGE, MOBÍLIAS DO CAMARIM, MOBÍLIAS PARA O LOUNGE E LUSTRES PARA O LOUNGE; MOBÍLIAS PARA OITO CAMARINS: - 1 SOFÁ DE DOIS LUGARES; 1 MESA; 4 CADEIRAS; 1 BANHEIRO QUÍMICO; 1 CAIXA TÉRMICA DE 100 LITROS; 1 ESPELHO 1,50CM X 60CM.	UND	01	10 DIAS
03	- PAINEL DE LED - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO: 01 FUNDO DE PALCO MEDINDO 10,00MX5,00M, 02 PAINEL TRANSMISSÃO LATERAL PALCO 5,00MX3,00M, PAINEL DE TRANSMISSÃO 2 UNIDADES 2,00MX3,00M PLACAS DE LED P3.9 1 MT X 50 CM OU P4.9 - 1 MT X 1MT CM (TODOS OUTDOOR) (ÁREA SEM COBERTURA E COM COBERTURA), DEVIDAMENTE PROCESSADO, COM NOTEBOOK COM SOFTWARE RESOLUPE; 2 COMPUTADOR -4 PROCESSADORAS + COMPUTADORES EM CONFIGURAÇÕES ADEQUADAS PARA USO DO MESMO. CABEAMENTO - CABEAMENTO DE AC E SINAL QUE POSSAM SER UTILIZADOS EM PAINEL CHAPADO OU FRACIONADOS. GARRAS E CABOS- GARRAS E CABOS DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO TENDO EM VISTA DISTÂNCIA DE ATÉ 35 METROS DE UM SINAL AO OUTRO. FIAÇÃO E CABEAMENTO- FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS;	UND	01	10 DIAS



	OBS: FORNECIMENTO DE PAINEL DE LED DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 02 (UM) VJ“OPERADOR” 02 (DOIS) ASSISTENTES TÉCNICOS.			
04	CAMARIM – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO CONTENDO 1 COBERTA DE CAMARIM 20MX20M, COM INSTALAÇÃO DE 8 UNIDADES DE CAMARIM CLIMATIZADO POR APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM ILUMINAÇÃO E PONTO DE ENERGIA 220V, PISO EM MADEIRA COM 10CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE E PORTA DE ACESSO COM FECHADURA, ATERRAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT, BACKDROP DENTRO CAMARIM 3X2.	UND	01	10 DIAS
05	<ul style="list-style-type: none">- CONSOLE DIGITAL - 02 (DOIS) CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 64 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO DE 48 AUXILIARES, MÍNIMO DE 16 MATRIX, MÍNIMO DE 24 VCAS , MÍNIMO DE 16 PROCESSADORES DE EFEITO, MÍNIMO DE 190 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, MÍNIMO 24 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 32 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ OU 96KHZ;- PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL I -01 (UM) PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 04 CANAIS DE ENTRADA E 12 DE SAÍDA;- SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO - 02 (DOIS) SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR CONTENDO 1 UNIDADE MASTER, 1 UNIDADE ESCRAVA E LUZES DE ALERTA E HEADSETS (COM HEADPHONE CIRCUMAUURAL E MICROFONE ACOPLADO) NAS QUATRO UNIDADES;- CAIXA ACÚSTICA - 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY AUTO-FALANTE 12 POLEGADAS E 2 TI COM AMPLIFICADOR COMPATÍVEL COM SISTEMA E PROCESSADAS, QUE REPRODUZEM NO MÍNIMO 02 FAIXAS DE FREQUÊNCIAS SEPARADAS COM POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 1.800 WATTS EM RMS. COM COBERTURA MÍNIMA DE 90° A PARTIR DO PONTO DE IRRADIAÇÃO. TODAS COM SISTEMA PARA ELEVAÇÃO (FLY) E ANGULAÇÃO ENTRE OS GABINETES. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA NO MÍNIMO DE 30 METROS DE COMPRIMENTO.- MULTICABO- 02 (DOIS) MULTICABO DE 56 VIAS. SPLIT PARA MONITOR E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 METROS;- PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL II- 02 (DOIS) PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 04 CANAIS DE ENTRADA E 12 DE SAÍDA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 96 KHZ;- ANALISADOR DE ESPECTRO- 01 (UM) ANALISADOR DE ESPECTRO OU COMPUTADOR COM PROGRAMA DE ANÁLISE;- CAIXA ACÚSTICA II- 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS ACÚSTICAS QUE REPRODUZEM BAIXAS (SUB/GRAVES) COM 02 ALTO FALANTE DE 18” E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W RMS CADA FALANTE . RESPOSTA DE 29 FREQUÊNCIA DE MÍNIMA DE 30 HZ A 100HZ. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE ALIMENTAR A DEMANDA DE POTÊNCIA EXIGIDA;- FIAÇÃO E CABEAMENTO- FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS- DISTRIBUIDOR DE ENERGIA- SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIA ALIMENTADO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E ATERRAMENTO INDEPENDENTES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DO PALCO, COM CABEAMENTO 50 METROS E CHAVE DISJUNTORA QUE CANCELE A AÇÃO DA UNIDADE GERADORA. SUPORTANDO NO MÍNIMO 250 AMPERES SÃO DA UNIDADE GERADORA. SUPORTANDO NO MÍNIMO 250 AMPERES.- MONITOR -02 (DOIS) CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 56 CANAIS E MÁXIMO DE 120 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS , MÍNIMO DE 32 AUXILIARES, 16 MATRIX, 24 VCAS , 16 PROCESSADORES DE EFEITO, 190 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL , 24 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 32 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ OU 96KHZ;SIDE FILLS - 02 (DOIS) SIDE FILLS COM 02 SUBWOOFER COM 02 FALANTES DE 18”, E 8 CAIXAS ACÚSTICAS DE 2 VIAS LINE ARRAY (MÉDIOS GRAVES E MÉDIAS ALTAS);- PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL (MONITOR)- 02 (DOIS) PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDAS;- CAIXA ACÚSTICA (MONITOR) - MÍNIMO DE 02 (DUAS) CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR PARA BATERIA E CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA NO MÍNIMO DE 02 POLEGADAS. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%- OUT FILL - 01 (UM) OUT FILL POTÊNCIA APROXIMADA DE 1000W RMS AMPLIFICADA. E SUBWOOFER COM DOIS FALANTES DE 15” OU 18” DE 1600W TOTAL;- SISTEMA DE MONITOR- 02 (DOIS) SISTEMAS DE MONITOR COM FIO NO MÍNIMO DE 08 CANAIS, INCLUINDO NO MÍNIMO (22) CABOS LONGOS E HEADPHONES PARA CADA CANAL EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM RESPOSTA MÍNIMA DE 20HZ A 25KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 60Ω;- SISTEMA DE MONITOR IN-EAR- 02 SISTEMAS DE MONITOR IN-EAR SEM FIO, TRANSMISSOR FAIXA	UND	01	10 DIAS



<p>PORTADORA RF, 470 -952MHZ FREQUÊNCIAS COMPATÍVEIS BANDA 20 POR SINTONIA BANDWIDTH 36MHZ - 40 MHZ FAIXA DE OPERAÇÃO 90M (300 PÉS) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO 38HZ - 15KHZ SEPARAÇÃO STEREO 60 DB RELAÇÃO SINAL -RUÍDO (A - WEIGHTED) 90 DB (TÍPICO) DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (REF. DESVIO ± 34KHZ @ 1 KHZ) < 0,5% (TÍPICA). RECEPTOR RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO 20 -HZ 20 KHZ (± 3 DB) A RELAÇÃO SINAL -RUÍDO A -WEIGHTED 98 DB (TÍPICO) DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL @ 1 KHZ, TÍPICO < 0,2% SEPARAÇÃO DE CANAL @ 1KHZ > 55 DB A IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE CARGA 9,5Ω BALANCEADA ELETRONICAMENTE IMPEDÂNCIA LINHA: 45KW LINHA: 45KW AUX.: 66KW NÍVEL NOMINAL DE ENTRADA SWITCHABLE: +4 DBU (LINHA), - 10DBV (AUX.) INCLUINDO FONES AURICULARES COM RESPOSTA MÍNIMA DE 25HZ A 18.5KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 26Ω EM 1KHZ. QUADRO COMBINADO DE RECEPÇÃO DE SINAIS UHF COM ANTENA ESPECÍFICA PARA NO MÍNIMO 4 SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO.</p> <ul style="list-style-type: none">- MICROFONES DINÂMICOS - 60 (SESSENTA) MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDÍOIDE, HIPERCARDÍOIDE OU SUPERCARDÍOIDE;- MICROFONES COM CÁPSULA- 12 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR COM PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDÍOIDE E RESPOSTA DEFREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 50HZ E 20KHZ;- MICROFONES SEM FIO UHF- 04 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE 470 E 952 MHZ E ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR, 4 CANAIS DEVEM POSSUIR TAMBÉM TRANSMISSORES BELTPACKS SINTONIZADOS NAS MESMAS FREQUÊNCIAS DOS TRANSMISSORES DE MÃO. O SISTEMA DEVERÁ CONTER UM SPLITTER COM ANTENAS ESPECÍFICAS PARA NO MÍNIMO QUATRO SISTEMAS DETRANSMISSÃO E RECEPÇÃO;- DIRECT BOX- 40 (QUARENTA) DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS;- ACESSÓRIOS MICROFONE- 50 (CINQUENTA) PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFÁ;ACESSÓRIOS MICROFONE II- 150 (CENTO E CINQUENTA) CABOS DE MICROFONE. CONECTORES XLR;- ACESSÓRIOS MICROFONE III- 20 (VINTE) GARRAS PARA USO DE MICROFONESEM INSTRUMENTOS;- KIT MICROFONE- 2 (DOIS) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01 MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE DE DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20HZ A 10KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDÍOIDE, HIPERCARDÍOIDE OU SUPERCARDÍOIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ A 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDÍOIDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ;- FIOS E CABEAMENTO PARA SISTEMA- FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO E EQUIPAMENTOSDE BACKLINE;- CABOS E CONECTORES -30 (TRINTA) CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10;- SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO (EQUIPAMENTOS DE PALCO)-02 AMPLIFICADORES VALVULADOS PARA GUITARRA TIPO COMBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 70 WATTS;- SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO II (EQUIPAMENTOS DE PALCO)-02 SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO COMPOSTO DE CABEÇOTE COM POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 350W, 01 CAIXA ACÚSTICA COM 04 ALTO FALANTES 10" E 01 CAIXA COM 01 ALTO FALANTE DE 15" OU 08 ALTO FALANTES DE 10",FABRICAÇÃO INDUSTRIAL E COMPATÍVEL COM O CABEÇOTE ACIMA SOLICITADO;- BATERIA (EQUIPAMENTOS DE PALCO)- 2 (DUAS) BATERIAS EM PERFEITO ESTADO - FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 22", CAIXA 14", TON TONS DE 12", 13", E 16", FERRAGENS: 01 ESTANTE DECAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAU, 01 BANCO, 04 ESTANTES DE PRATOS;- PLATAFORMAS (EQUIPAMENTOS DE PALCO)- 20 PLATAFORMAS TELESCÓPICAS, COM RODAS, MEDINDO 2X1M, GRAMPOS DE FIXAÇÃO, ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,40 A 1,00M EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 25MM.- CAIXAS ACÚSTICAS - 12 CAIXAS ACÚSTICAS DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL, TIPO LINEARRAY AUTO-AMPLIFICADAS E PROCESSADAS, QUE REPRODUZEM NO MÍNIMO 02 FAIXAS DE FREQUÊNCIAS SEPARADAS COM POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 3.000 WATTS EM RMS. COM COBERTURA MÍNIMA DE 90° A PARTIR DO PONTO DE IRRADIAÇÃO. TODAS COM SISTEMA PARA ELEVAÇÃO (FLY) E ANGULAÇÃO ENTRE OS GABINETES. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM, AO MENOS, 20%; (PARA APLICAÇÃO DE TORRES DE DELAY);- KITS DE CABEAMENTO- (04) KITS CABEAMENTO DE SINAL E AC PARA AS TORRES (DELAY), EM MÉDIA 100 METROS;- PROTETORES DE CABO- 20 PROTETORES DE CABOS ACOPLÁVEIS DO TIPO LOMBADA COM CANALETAS E TAMPA DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 800MM X 450MM X 50MM; MONITOR (SONORIZAÇÃO PARA PALCO)- BOX TRUSS- 03 (TRÊS) ESTRUTURA EM BOX TRUSS QUE PERMITA ALTURA PARA PONTO DE TALHA DE NO MÍNIMO 4.5M. PARA FIXAÇÃO DO SOM (DELAY); CINTAS E TALHAS PARA PRENDER E ELEVAR AS CAIXAS À ESTRUTURA.OBS: SERVIÇO DE PESSOAL - FORNECIMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) OPERADOR DE PA, 01 (UM) OPERADOR DE MONITOR E 04 (QUATRO) ASSISTENTES PARA PALCO.			
---	--	--	--



06	GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, EM CONTÊINER ACÚSTICO SILENCIADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 UNIDADES 180 KVA + 1 UNIDADE DE 260 KVA E 02 STAND-BY DE 180 KVA PARA 10 DIAS COM MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO E COMBUSTÍVEL. BLINDAGEM DE RUÍDO- GERADOR DE ENERGIA MÍNIMO DE 180 KVA E 260KVA BLINDAGEM DE RUÍDO – ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; - RESERVATÓRIO DE ENERGIA- RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS); CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO- CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE ‘TERRA’ E ‘NEUTRO’ NAS TENSÕES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V – 60HZ, CONFORME SOLICITAÇÃO	UND	05	10 DIAS
07	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 2,5M DE ALTURA E 2,00M X 2,00M, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. PARA DEFICIENTES E OBESOS.	UND	04 (02 DENTRO e 02 FORA)	10 DIAS
08	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE POR 1,10M DE FUNDO E 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA O PÚBLICO EM GERAL.	UND	60	10 DIAS
09	- CONSOLE - 01 (UM) CONSOLES MA2 (WING+FADER) OU SUPERIOR; - PAR LED - 16 (DEZESSEIS) PAR LED; COB - 12 (DOZE) COB LED DMX COM 300 WATTS; ATOMIC (STROBO)- 12(DOZE) ATOMIC - (STROBO) LED RGBW 1000W; PAR LED DMX - 40 (QUARENTA) PAR LED DMX 512, RGBW E 54 LEDS 18 WATTS OU SUPERIOR; INDOOR; - REFLETORES I- 40 (QUARENTA) REFLETORES PAR LED DMX 512, RGB, OUTDOOR MOVING HEAD BEAM- 36 (VINTE E QUATRO) MOVING HEAD S BEAM, 7R, 9R; BSW500 MOVING HEAD SPOT- 10 (DEZ) MOVING HEAD’S SPOT 1.200 WATTS; MÁQUINA DE FUMAÇA- 04 (QUATRO) MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 512, 3.000W + VENTILADOR; REFLETORES MINE BRUTES- 08 (OITO) REFLETORES MINE BRUTES DE 04 LÂMPADAS LED - DMX; CANHÃO- 02 (DOIS) CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W LED; REFLETORES II- 15 (QUINZE) REFLETORES LED 100W PARA ILUMINAÇÃO DAS TESTEIRAS, LATERAIS E ÁREA DE PRODUÇÃO; - SISTEMA SPLITTER- 04 (QUATRO) SISTEMA DE SPLITTER AMPLIFICADOR E ISOLADOR DE SINAL DE DMX 512 COM 04 ENTRADAS 16 SAÍDAS; BOX TRUSS- ESTRUTURA DE BOX TRUSS “GRID”, (QUADRADO COM 02 PASSADAS ‘MÍNIMO’ Q50 OU SUPERIOR, MEDIDA CONFORME TAMANHO DO LOCAL A SER MONTADO. TALHAS DE 1000 A 1500 QUILOS COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO, CINTAS E CABOS DE SEGURANÇA E ELEVAÇÃO, FIAÇÃO E CABEAMENTO PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, CABO DE AC COM MAIS DE 100 METROS; - SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA I - 01 (UM) SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM COMPOSTO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E SISTEMA DE ATERRAMENTO INDEPENDENTE DO ATERRAMENTO DA ESTRUTURA DO PALCO, CHAVE DISJUNTOR DE APROXIMADAMENTE 200 AMPERES QUE POSSIBILITE O CANCELAMENTO DA UNIDADE GERADORA E COM APROXIMADOS 60 METROS DE EXTENSÃO; - SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA II - 02 (DOIS) SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM 24 SAÍDAS DE 4KW POR CANAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PALCO; MOVING’S, PAR LED’S E ETC; - FIAÇÃO E CABEAMENTO - FIAÇÃO E CABEAMENTO SUFICIENTE PARA ATENDER AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM O DEVIDO ATERRAMENTO GERAL; OBS: FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) ILUMINADOR E 04 (QUATRO) ASSISTENTES DE ILUMINAÇÃO + OPERADOR DE CANHÃO SEGUIDOR.	UND	01	10 DIAS



10	BARRICADA: 150M BARRICADA - BARRICADA (GRADIL) DE 2 A 3 METROS COMPRIMENTO POR 1,20 METROS DE ALTURA, POLEGADA NA CHAPA 18, CONTENDO VÃO INTERNO EM TUBOS DE 7/8 POLEGADAS NA CHAPA 20 CONTENDO BASES GIRATÓRIAS ARREDONDADAS (SEM QUINAS) DE 11KG A 15KG POR UNIDADE.	UND	01	10 DIAS
11	FECHAMENTO PARA TODA ÁREA DO PÁTIO - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, TIPO TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, MODULAR, MEDINDO 2,20M X 2,30M, APOIADO POR TRAVAS DE SEGURANÇA PARA TODA ÁREA DO CAMAROTE.	UND	01	10 DIAS
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E APOIO AO EVENTO (VIGILÂNCIA DESARMADA) APOIO DO PÁTIO - SEGURANÇAS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS DEVEM ATUAR MUNIDOS DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO, CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, CONVENIENTE PREPARADOS PARA UM BOM RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO.	UND	40	10 DIAS
13	SOCORRISTAS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS. PROFISSIONAIS QUALIFICADOS COM CURSO TÉCNICO OU BOMBEIRO CIVIL PARA SUPORTE A FESTA – TODO O PÁTIO.	DIARIA	10	10 DIAS
14	BARRACAS COM LATERAL EM LONA 03X03M: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS MONTADAS DE ACORDO COM O PADRÃO SOLICITADO, CONSTRUÍDAS EM LONA PVC ANTICHAMAS COM PROTEÇÃO UV, COM COBERTURA EM MODELO PIRAMIDAL, ESTRUTURA METÁLICA DE 1 1/4" - P/18, PREFERENCIALMENTE DE COR BRANCA. INCLUINDO CUSTOS DE TRANSPORTAR, MONTAR, DESMONTAR E RETIRAR TODAS AS TENDAS; MANTER EQUIPE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DAS TENDAS, TAMBEM PODERA SER INSTALDO ATRAVES DE PROJETO PERSONALIZADO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO REFERIDO ITEM, COM APROVAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE.	UND	30	10 DIAS
15	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: SALAS EM TS MEDINDO 4,00M X 4,00M COM PAREDES E TETOS EM PAINÉIS TS FORMICADOS NA COR BRANCA E EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE 3" X 3" E COMPENSADOS DE 12MM REVESTIDOS EM CARPETES NA COR CINZA. EM PERFEITO ESTADO, ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	5	10 DIAS
16	ESTRUTURAS DE GRID DE ALUMÍNIO PARA TORRE DELEY PARA FIXAÇÃO DE LED DE TRANSMISSÃO E CAIXAS DE SOM MEDINDO 8 METROS DE ALTURA COM LARGURA DE 3 METROS.	UND	2	10 DIAS
CAMAROTE				
17	PAVILHÃO DO CAMAROTE ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, AS ESTRUTURAS SÃO INTEGRADAS EM SISTEMAS DE PÓRTICOS PLANOS, COMPOSTAS POR TRELIÇAS MODULARES SOLDADAS NO MODELO P-30, COM DIMENSÃO DE SECÇÃO TRANSVERSAL DE 0,30 X 0,30M, COM VÃO DE 50,00M X 20,00M E ALTURA LIVRE DE 5,00 M. O SISTEMA ESTRUTURAL CONSTITUI UMA COBERTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO MODELO P-30 COM ARQUITETURA EM DUAS ÁGUAS, E POR FRONTÃO TESOURA INCLINADA, APOIADA DIRETAMENTE NAS COLUNAS DA ESTRUTURA. AS TRELIÇAS MODULARES POR SUA VEZ, SÃO CONSTITUÍDAS POR PERFIS DE ALUMÍNIO EM LIGA ESTRUTURAL SOLDADOS COM BANZOS SUPERIORES E INFERIORES CONSTRUÍDOS COM PERFIS EXTRUDADOS COM SECÇÃO CIRCULAR. OS MÓDULOS DA ESTRUTURA PRINCIPAL SÃO INTERLIGADOS ATRAVÉS DE COMPONENTES DE CONEXÕES DE ALUMÍNIO DENOMINADOS CUBOS, INSTALADOS ENTRE VÃOS DOS PÓRTICOS, E FIXADOS COM CONECTORES DE ALTA RESISTÊNCIA. SERÃO INSTALADOS TRANSVERSALMENTE AO PLANO DA COBERTURA E NAS LATERAIS DA ESTRUTURA CONTRAVENTAMENTOS ELÁSTICOS, CONSTITUÍDOS DE CABOS GALVANIZADOS TENSIONADOS. SISTEMAS DE CONTENÇÃO SUPLEMENTARES POR ESTAIAMENTO ELÁSTICOS DE CABOS GALVANIZADOS TENSIONADOS QUE SÃO PROVIDOS PARA GARANTIR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE GLOBAIS DO CONJUNTO ESTRUTURAL. NENHUMA SUPRESSÃO OU MODIFICAÇÃO NO ARRANJO DE ESTAIAMENTO PODE SER EFETUADA SEM ORIENTAÇÃO DA ENGENHARIA ESTRUTURAL.	UND	01	10 DIAS



18	CAMAROTE ACESSIBILIDADE - MEDINDO 8,80X6,60 COM ALTURA DO SOLO PISO DE 1,20M COM COBERTA TIPO 1 AGUA EM GRID P30 DE ALUMINIO, INSTALAÇÃO DE RAMPAS COM INCLINAÇÃO ADEQUADA (ENTRE 1:12 E 1:20),	UND	01	10 DIAS
19	PISO TIPO EASYFLOOR AREA TOTAL DE 16.000M2 - MOLDADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPACTO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO ANTICHAMAS MEDINDO 31,5CM X 8,5CM .	UND	01	10 DIAS
20	DECORAÇÃO EM MALHAS NO TETO EM TODA EXTENSÃO E ELEMENTOS AEREOS DECORANDO ÁREA DO LOUNGE	UND	01	10 DIAS
21	LIMPEZA DO LOUNGE/PALCO/CAMARIM - PROFISSIONAL CAPACITADO EM ATIVIDADES CORRELATAS QUE FOREM DEMANDADAS, PROFISSIONAL TRAJANDO UNIFORME, COM EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO INCLUSO INSUMOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTE E ENGENHEIRO INSCRITO NO CREA RESPONSÁVEL.	DIARIA	01	10 DIAS
22	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE POR 1,10M DE FUNDO E 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA O PÚBLICO EM GERAL, DESCARTE E ENGENHEIRO INSCRITO NO CREA RESPONSÁVEL.	UND	30	10 DIAS
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E APOIO AO EVENTO (VIGILÂNCIA DESARMADA) SEGURANÇAS DO LOUNGE/PALCO/CAMARIM - SEGURANÇAS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS DEVEM ATUAR MUNIDOS DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO, CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, CONVENIENTE PREPARADOS PARA UM BOM RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO.	DIARIA	30	10 DIAS
24	SOCORRISTAS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PROFISSIONAIS QUALIFICADOS COM CURSO TÉCNICO OU BOMBEIRO CIVIL PARA SUPORTE A FESTA.	DIARIA	10	10 DIAS
25	PORTARIA E SALA DE APOIO: SALAS EM TS MEDINDO 4,00M X 4,00M COM PAREDES E TETOS EM PAINÉIS TS FORMICADOS NA COR BRANCA E EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE 3" X 3" E COMPENSADOS DE 12MM REVESTIDOS EM CARPETES NA COR CINZA. O CAMARIM DEVERÁ SER PROVIDO COM ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CABINE SANITÁRIA, PORTA DE ACESSO CONTENDO FECHADURA, MAÇANETA E CHAVE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W, 02 (DOIS) PONTOS DE TOMADA TRIFÁSICA E 01 (UM) AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS EM PERFEITO ESTADO, ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	DIARIA	3	10 DIAS
26	LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA - DEPÓSITOS DE BEBIDAS COBERTA MEDINDO 12X12 COM 2 DUAS PORTAS DE ACESSO COM FECHAMENTO, TIPO TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, MODULAR, MEDINDO 3,00M X 2,00M,	DIARIA	1	10 DIAS
27	ESTRUTURA EM GRID DE ALUMINIO - PÓRTICO DE ENTRADA BANHEIRO MEDINDO 8X4X1M.	DIARIA	1	10 DIAS
28	PAVILHÃO DA AREA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, AS ESTRUTURAS SÃO INTEGRADAS EM SISTEMAS DE PÓRTICOS PLANOS, COMPOSTAS POR TRELIÇAS MODULARES SOLDADAS NO MODELO P-30, COM DIMENSÃO DE SECÇÃO TRANSVERSAL DE 0,30 X 0,30M, COM VÃO DE 30,00M X 6,00M E ALTURA LIVRE DE 3,00 M. O SISTEMA ESTRUTURAL CONSTITUI UMA COBERTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO MODELO P-30 COM ARQUITETURA EM DUAS ÁGUAS, E POR FRONTÃO TESOURA INCLINADA, APOIADA DIRETAMENTE NAS COLUNAS DA ESTRUTURA. AS TRELIÇAS MODULARES POR SUA VEZ, SÃO CONSTITUÍDAS POR PERFIS DE ALUMÍNIO EM LIGA ESTRUTURAL SOLDADOS COM BANZOS SUPERIORES E INFERIORES CONSTRUÍDOS COM PERFIS EXTRUDADOS COM SECÇÃO CIRCULAR. OS MÓDULOS DA ESTRUTURA PRINCIPAL SÃO NTERLIGADOS ATRAVÉS DE COMPONENTES DE CONEXÕES DE ALUMÍNIO DENOMINADOS CUBOS, INSTALADOS ENTRE VÃOS DOS PÓRTICOS, E FIXADOS COM CONECTORES DE ALTA RESISTÊNCIA. SERÃO INSTALADOS TRANSVERSALMENTE AO PLANO DA COBERTURA E NAS LATERAIS DA ESTRUTURA CONTRAVENTAMENTOS ELÁSTICOS, CONSTITUÍDOS DE CABOS GALVANIZADOS TENSIONADOS. SISTEMAS DE CONTENÇÃO SUPLEMENTARES POR ESTAIAMENTO ELÁSTICOS DE CABOS GALVANIZADOS TENSIONADOS QUE SÃO PROVIDOS PARA GARANTIR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE GLOBAIS DO CONJUNTO ESTRUTURAL. NENHUMA SUPRESSÃO OU MODIFICAÇÃO NO ARRANJO DE ESTAIAMENTO PODE	DIARIA	1	10 DIAS



	SER EFETUADA SEM ORIENTAÇÃO DA ENGENHARIA ESTRUTURAL.			
29	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO : SALAS EM TS MEDINDO 4,00M X 4,00M COM PAREDES E TETOS EM PAINÉIS TS FORMICADOS NA COR BRANCA E EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE 3" X 3" E COMPENSADOS DE 12MM REVESTIDOS EM CARPETES NA COR CINZA. EM PERFEITO ESTADO, ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	03	10 DIAS
30	PÓRTICO - 1 PÓRTICO ENTRADA CAMAROTE, MEDINDO 8M DE LARGURA, 4M PÉ DIREITO E TESTEIRA 8M X 1M.	UND	02	10 DIAS
31	PÓRTICO DE ENTRADA DO PÁTIO EM GRID, MEDINDO 6M DE LARGURA, 3M PÉ DIREITO E TESTEIRA 6M X 1M.	UND	02	10 DIAS
32	RODA GIGANTE MEDINDO 16 METROS DE ALTURA COM 12 CADEIRAS CONTENDO 1 MOTOR TRIFASICO 7,5CV 224 LAMPADAS DE LED 18W E 08 REFLETORES EM LED 200W.	UNI	01	10 DIAS
POLO AREA EXTERNA				
33	TENDA TIPO A - 12X12M EM GRID: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS MONTADAS DE ACORDO COM O PADRÃO SOLICITADO, CONSTRUÍDAS EM LONA PVC ANTICHAMAS COM PROTEÇÃO UV, COM COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, ESTRUTURA METÁLICA DE 1,1/2 - P/18, PREFERENCIALMENTE DE COR BRANCA. INCLUINDO CUSTOS DE TRANSPORTAR, MONTAR, DESMONTAR E RETIRAR TODAS AS TENDAS; MANTER EQUIPE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DAS TENDAS	UND	02	10 DIAS
34	BARRACAS COM LATERAL EM LONA 03X03M: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS MONTADAS DE ACORDO COM O PADRÃO SOLICITADO, CONSTRUÍDAS EM LONA PVC ANTICHAMAS COM PROTEÇÃO UV, COM COBERTURA EM MODELO PIRAMIDAL, ESTRUTURA METÁLICA DE 1,1/4 - P/18, PREFERENCIALMENTE DE COR BRANCA. INCLUINDO CUSTOS DE TRANSPORTAR, MONTAR, DESMONTAR E RETIRAR TODAS AS TENDAS; MANTER EQUIPE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DAS TENDAS OU PROJETO SIMILAR AO ITEM SOLITADO.	UND	80	10 DIAS
35	STAND OCTARNAME 03 UNIDADES, SENDO 02 STANDS MEDINDO 04 X 04 MTS E 01 STAND MEDINDO 08 X 04 MTS - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO COM 01 TENDA 10X10 MTS OU COM COBERTURA DE TELHAS EM ALUMINIO. ESTRUTURAS CLIMATIZADAS POR APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM ILUMINAÇÃO E PONTO DE ENERGIA 220V, PISO EM MADEIRA COM 10CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE E PORTA DE ACESSO COM FECHADURA, ATERRAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT, BACKDROP DENTRO CAMARIM 3X2	CONJ	01	10 DIAS
36	02 TELÕES DE DELAY MEDINDO 2X3 MTS, PARA SER INSTALADOS NA AREA EXTERNA, INCLUINDO AINDA A ESTRUTURA EM GRID Q30 PARA FIXAÇÃO	CONJ	01	10 DIAS
37	TENDA TIPO A - 5X5M: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS MONTADAS DE ACORDO COM O PADRÃO SOLICITADO, CONSTRUÍDAS EM LONA PVC ANTICHAMAS COM PROTEÇÃO UV, COM COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, ESTRUTURA METÁLICA DE 1,1/2 - P/18, PREFERENCIALMENTE DE COR BRANCA. INCLUINDO CUSTOS DE TRANSPORTAR, MONTAR, DESMONTAR E RETIRAR TODAS AS TENDAS; MANTER EQUIPE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DAS TENDAS	UND	5	10 DIAS
38	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE POR 1,10M DE FUNDO E 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA O PÚBLICO EM GERAL.	DIAR IA	30	10 DIAS
POLO RELIGIOSO				

39	PAVILHÃO PARA IGREJA, MEDINDO 20 X 10 MTS, CONSTRUIDOS EM Q30, 02 AGUAS, LONA ANTI CHAMAS E ATERRAMENTO.	UND	01	10 DIAS
40	PAVILHÃO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, MEDINDO 15 X 5 MTS, CONSTRUIDOS EM Q30, 02 AGUAS, LONA ANTI CHAMAS E ATERRAMENTO.	UND	01	10 DIAS

- 3.6. Toda estrutura do evento deverá ser fornecida sem ônus para a Administração.
- 3.7. Será de responsabilidade da PATROCINADORA arcar com todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a instalação, montagem, desmontagem, manutenção, gerenciamento e disponibilização de pessoal, necessários para a devida execução do objeto (camarote, bares, palco e demais estruturas), relativo ao fornecimento de todos os itens que compõem o quadro acima.
- 3.8. **A PATROCINADORA será integralmente responsável pelo custo e execução de toda estrutura de palco e demais estruturas e serviços acima descritos**, devendo responder legalmente por todas as obrigações assumidas sem qualquer ressalva ou condição de execução, ficando a seu exclusivo encargo a obtenção das autorizações devidas junto aos órgãos competentes (Defesa Civil, CREA/PE, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar).
- 3.9. A PATROCINADORA deverá apresentar as plantas contendo toda estrutura, previamente a instalação destes no local, destinado a realização do evento.
- 3.10. A PATROCINADORA fica instituídas oito (08) cotas de patrocínio na categoria “master”, sendo quatro (04) destinadas à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e quatro (04) destinadas à empresa vencedora da concessão.
- 3.11. A PATROCINADORA terá direito à veiculação de publicidade correspondente às suas cotas em todos os meios disponíveis no evento, tais como telões de LED, painéis eletrônicos, faixas, placas, banners, estruturas físicas, redes sociais e demais mídias visuais utilizadas na Festa de Agosto.
- 3.12. A distribuição dos espaços publicitários deverá respeitar rigorosamente a proporcionalidade entre as cotas, garantindo que os conteúdos institucionais da Prefeitura e os conteúdos publicitários da patrocinadora tenham igualdade de alcance, visibilidade e frequência, independentemente do tipo de mídia utilizada.
- 3.13. Será vedada a veiculação de toda e qualquer publicidade de cunho político.
- 3.14. A PATROCINADORA deverá preservar o espaço, devendo ainda garantir e proporcionar as melhores condições de conforto aos usuários;
- 3.15. Todos os serviços de instalação, montagem de estruturas e equipamentos deverão obedecer às normas técnicas e legislações vigentes durante todo o período contratual;
- 3.16. Após a assinatura do instrumento contratual, a PATROCINADORA deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar o projeto executivo de toda a estrutura do camarote e das barracas a serem instaladas no espaço público, assinado por profissional especializado e habilitado, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica.
- 3.17. Aprovado o projeto executivo pela Contratante, a PATROCINADORA deverá submetê-lo ao Corpo de Bombeiros para aprovação e emissão do Atestado de Conformidade e posterior, auto vistoria do corpo de bombeiro.
- 3.18. A população deverá ter livre acesso ao espaço do evento, sem o pagamento de qualquer taxa, ingresso ou similar, para apreciar os eventos denominado “Festa de Agosto 2025”, excetuando-se apenas a área privativa destinada a camarote.
- 3.19. Contratar, manter e dirigir sob sua inteira responsabilidade, sem solidariedade da administração municipal, pessoal especializado e em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços, em todos os níveis, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, seguro e quaisquer outros não mencionados, em decorrência da sua condição de empregador.
- 3.20. A presente contratação tem por objeto a concessão onerosa de espaço público, mediante maior oferta, para exploração comercial durante as festividades municipais, abrangendo atividades como shows, venda de bebidas e captação de patrocínio. O evento está previsto para ocorrer no período de 01 a 10 de 2025, totalizando 10 (dez) dias de programação. No entanto, a depender do calendário e da necessidade da Administração, poderá haver a inclusão de mais 01 (um) dia adicional de festividade, estendendo-se até o dia 11º. Caso a prorrogação seja confirmada, a

empresa vencedora será formalmente comunicada com, no mínimo, **07 (sete) dias de antecedência**, para que possa se planejar e estruturar sua operação adequadamente. Ressalta-se que essa possibilidade de extensão visa garantir maior flexibilidade à programação do evento, conforme critérios técnicos e administrativos definidos pela organização.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.14.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha da solução a ser contratada.
- 4.2. No ano de 2022, a Prefeitura realizou uma Chamada Pública para Cota de Patrocínio com exploração do camarote e bares dentro do espaço do evento.
- 4.3. No ano de 2023, com os recursos do tesouro municipal cada vez mais escassos e a necessidade de fortalecer os principais ciclos festivos da cidade para fins de execução, viabilização de infraestrutura, contratação de pessoal especializado, fornecimento de apoio logístico e ações promocionais, viu-se necessária a realização de um chamamento público para seleção de patrocinadores.
- 4.4. Dessa forma, a Chamada Pública se deu na permissão de empresas que explorassem a área de camarotes e bares, ficando a cargo da vencedora a responsabilidade por toda a montagem do evento, incluindo estrutura de palco, iluminação, sonorização, bem como demais elementos necessários à realização.
- 4.5. Em 2024, a modalidade utilizada foi o **Pregão Eletrônico na forma Negativa**, visando a maior oferta. A estimativa inicial de patrocínio para o evento de 2024 era de R\$ 295.068,79 (duzentos e noventa e cinco mil, sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), porém, em razão do sucesso da licitação e da grande competitividade, alcançou-se o valor final de **R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais)**, evidenciando a escolha acertada da modalidade e a repercussão positiva do evento.
- 4.6. Para o exercício de 2025, a atualização do valor de patrocínio foi realizada com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme informações disponíveis no site oficial do IBGE (www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php), utilizando a calculadora de correção monetária para o período de agosto de 2024 a março de 2025. Aplicando-se a variação acumulada de **3,98%**, o valor atualizado do patrocínio de 2024 (R\$ 426.000,00) foi corrigido para **R\$ 442.965,07 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)**.
- 4.7. Entretanto, considerando a ampliação da área a ser explorada pela patrocinadora no evento de 2025, com a inclusão de novos espaços publicitários e áreas de comercialização, justifica-se a elevação do valor estimado para **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, refletindo a maior abrangência e potencial de retorno financeiro para a empresa vencedora, bem como o fortalecimento da infraestrutura do evento.
- 4.8. Ressalte-se que a utilização da modalidade Pregão Eletrônico Negativo, com julgamento pela maior oferta, está respaldada em entendimento consolidado, conforme Parecer nº 11/23-PGC (TCE-PR, Processo nº 7595/22) e Acórdão nº 478/2016 do TCU – Plenário.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

- 8.1. Considerando que na edição de 2024 da Festa de Agosto o valor final obtido através do Pregão Eletrônico foi de **R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais)**, e visando garantir a atualização monetária para o exercício de 2025, foi utilizada a ferramenta de correção monetária disponibilizada pelo IBGE, disponível no site oficial (www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php), que calcula a atualização utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

- 8.2. Aplicando a variação do IPCA acumulado entre agosto de 2024 e março de 2025, correspondente a **3,98%**, o valor de R\$ 426.000,00 foi corrigido para **R\$ 442.965,07 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)**.
- 8.3. Todavia, para a edição de 2025, haverá uma ampliação da área destinada à exploração comercial pela patrocinadora vencedora, com a inclusão de novos espaços para bares, camarotes e áreas de publicidade, aumentando significativamente o potencial econômico do evento.
- 8.4. Diante disso, justifica-se a projeção do valor estimado para **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, de forma a refletir a valorização do espaço disponibilizado, o incremento da estrutura e a expectativa de maior retorno para a patrocinadora, mantendo o sucesso alcançado nas edições anteriores e assegurando a qualidade e o porte do evento.
- 8.5. **Concomitante ao valor da oferta indicada no subitem 5.1 deste ETP, a PATROCINADORA deverá fornecer toda a estrutura de palco mencionada no item 3 deste estudo técnico preliminar.**
- 8.6. O valor ofertado pela empresa vencedora do certame deverá ser integralmente depositado em favor da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata no **prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública**. Este pagamento poderá ser efetuado em data anterior ao prazo limite, a critério da concessionária, desde que cumpridas as condições de formalização contratual.
- 8.7. Para o segundo ano de vigência contratual, correspondente ao exercício de 2026, será observado **o mesmo prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nova ordem de fornecimento**, o qual ocorrerá, preferencialmente, na mesma data do ano anterior ou em data anterior, conforme o calendário e programação administrativa daquele exercício.
- 8.8. O valor a ser pago em 2026 será reajustado com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao novo pagamento.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 9.1. Com os recursos do tesouro municipal cada vez mais escassos e a necessidade de fortalecer os principais ciclos festivos da cidade para fins de execução, viabilização de infraestrutura, contratação de pessoal especializado, fornecimento de apoio logístico e ações promocionais, é indispensável a realização de seleção de patrocinadores, por meio do Pregão Eletrônico;
- 9.2. A importância de captação de recursos do setor privado é genuína, trazendo uma oferta de maior organização, melhor qualidade na infraestrutura, mão de obra especializada, levando a um melhor contentamento da população são-lourencense e dos turistas que visitam a cidade no transcorrer deste ciclo festivo
- 9.3. Considerando as características da contratação, a complexidade da estrutura objeto do procedimento licitatório, **conclui-se** que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva *Contratação de empresa especializada no ramo, a qual comprove sua ampla experiência*.
- 9.4. Salienta-se que esta solução foi utilizada no último pleito (2024) e se mostrou mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal demandante até o momento.

10. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Conforme entende o Tribunal de Contas da União – TCU cumpre destacar que, apesar de o princípio da economicidade não se encontrar formalmente entre aqueles constitucionalmente previstos para a Administração Pública (art. 37, caput), impõe-se materialmente como um dos vetores essenciais da boa e regular gestão de bens e recursos públicos. Outrossim, a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá

- optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o direito. Destaque-se assim, que no caso em tela, o pregão eletrônico será licitado em UM LOTE e sem cota reservada.
- 10.2. Concomitante **ao valor da oferta indicada** no subitem anterior a PATROCINADORA deverá fornecer toda a estrutura de palco mencionada no item 5 deste Termo de Referência.
- 10.3. Os itens foram unificados em **Lote único**, face à identidade, características e natureza do objeto, com intuito de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, onde os lotes contemplam os mesmos materiais.
- 10.4. Considerando que a padronização dos serviços a serem ofertados e que um padrão uniforme de qualidade e de serviço e fundamentada para a boa prestação do serviço. Com um único fornecedor é mais fácil de assegurar que todos os serviços a serem dispostos atendam aos critérios rigorosos estabelecidos neste Estudo, além de assegurar a Administração pública menos complexidade na supervisão das operações, na verificação da conformidade dos serviços prestados.
- 10.5. Considerando que a seleção de único fornecedor poderá permitir um aproveitamento em uma escala maior, tendo em vista ser a maior oferta/lance, quando se negocia um volume de produto ou serviço com único fornecedor, é passível de obtenção de vantajosidade financeira para o Município.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:
- 11.2. Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas no suporte à atividade finalística do órgão;
- 11.3. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- 11.4. Com a contratação busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.
- 11.5. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.
- 12.2. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se tem a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- 13.1. Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental vigente, não sendo necessárias quaisquer adequações no ambiente interno da realização dos eventos, na adoção da solução indicada. É nesse sentido que a própria Constituição Federal de 1988, em seu Art. 225 preceitua que:

Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

13.2. Nesse sentido, no tocante aos impactos ambientais, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, ressalta a ausência dos mesmos e estará sempre realizando a devida observância para o não surgimento destes, porém ressalta a importância da licitante seguir fielmente as normas ambientais a exemplo de:

*Resolução CONAMA nº 307, de outubro de 2002 - Estabelece Diretrizes, critérios e procedimentos para gestão de resíduos da construção civil;
Normas regulamentadoras - NR aprovadas pela portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978; Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977 - Altera o capítulo V do título II da Consolidação das Leis do Trabalho relativo à segurança e Medicina do Trabalho e portaria nº 3.214 de 8 de junho 1978, que aprovou as normas regulamentadoras - NR's do Ministério do Trabalho e Emprego;
Lei 12.305 de 12 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Lei 12.305/10, Política Nacional de Resíduos Sólidos.
NR-38 - Segurança e Saúde no Trabalho nas atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.*

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Considerando a evidente necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude e de seus setores, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.
- 14.2. Destaca-se ainda que a referida contratação para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 14.3. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

São Lourenço da Mata, 23 de abril de 2025.

NOME
CARGO